



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## PARECER

O Projeto de Lei nº 137/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui o Programa de Retomada e Incentivo Econômico ao Empreendedorismo do Município de Montenegro/RS para atingidos pelas cheias do Rio Caí.

A Mensagem Justificativa destaca que o Programa tem por objetivo auxiliar a retomada das atividades econômicas das empresas atingidas pelas cheias do Rio Caí, alavancando a economia de Montenegro, tendo em vista a decretação de estado de calamidade pública. O auxílio consistirá no pagamento, pelo Município de Montenegro, do valor integral dos encargos remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do presente Programa, pelos agentes financeiros e operadores que serão credenciados, incentivando a manutenção de emprego e renda às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, aos Microempreendedores Individuais, sediados no município de Montenegro e atingidos pelas cheias do Rio Caí.

Analisado o processo administrativo, constatou-se que não foi juntada aos autos a declaração do ordenador de despesas, dando conta de que os valores que serão utilizados no presente Programa estão disponíveis para tal uso e não comprometerão o orçamento municipal. Além disso, não ficou determinado, especificamente, de onde serão oriundos os valores que servirão para a execução do Programa objeto do presente Projeto de Lei. Deliberou-se por oficiar o Poder Executivo, solicitando as referidas informações.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, condicionando sua inclusão na Ordem do Dia à remessa da documentação solicitada.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 05 de dezembro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro  
Republicanos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 92510050

CNPJ: 02856827000127 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A2D9EBD0>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001015 de 06/12/2023 13:30:58	<b>Documento</b> 000047 / 2023	 A2D9EBD0
	<b>Processo</b> -	

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA

**CPF:** 966\*\*\*.\*\*\*68

**Assinado em:** 05/12/2023 15:45:20

**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695749, -51.457253



Assinado  
Eletronicamente

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34

**Assinado em:** 05/12/2023 16:01:25

**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695737, -51.457252



Assinado  
Eletronicamente

#### Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

**Identificação:** FELIPE KINN DA SILVA

**CPF:** 001\*\*\*.\*\*\*51

**Assinado em:** 05/12/2023 15:56:31



Assinado  
Eletronicamente

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** JUAREZ VIEIRA DA SILVA

**CPF:** 641\*\*\*.\*\*\*34

**Assinado em:** 06/12/2023 13:29:07

**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.698709, -51.462003



Assinado  
Eletronicamente

#### Assinatura Eletrônica Simples

**Identificação:** VALDECI ALVES DE CASTRO

**CPF:** 545\*\*\*.\*\*\*00

**Assinado em:** 05/12/2023 16:02:07

**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695757, -51.457278

Hash do documento (SHA-256): 8700d9f0bb23401f36630e5cdac3e5cb31e12093cc8bc2907405b7a07b976de1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.